



A FILOSOFIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA COMO EXPERIÊNCIA CONCEITUAL ANTIRRACISTA E ANTIETNOCIDA DO PENSAMENTO¹

Antônio Alex Pereira de Sousa²

Resumo:

Este artigo discute a importância do ensino de Filosofia no contexto das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na educação brasileira. Primeiramente, apresenta-se o histórico dessas legislações, cujo objetivo é combater o preconceito racial e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Em seguida, explora-se a relação entre o ensino de Filosofia no ensino médio e as tradições filosóficas africanas, afro-brasileiras e indígenas, sublinhando a necessidade de diversificar o repertório filosófico oferecido aos estudantes. São abordados ainda os desafios para a aplicação dessas leis, especialmente no que diz respeito à formação de professores e à adaptação curricular. Recursos digitais e obras de autores como Renato Nogueira e Sandra Petit são recomendados como importantes ferramentas de apoio para os educadores. Destaca-se, também, o papel da ANPOF, que, por meio de eventos recentes, vem promovendo o debate sobre temas tradicionalmente excluídos da Filosofia. Este artigo busca estimular a reflexão sobre o papel da educação e da filosofia no enfrentamento do racismo estrutural na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Ensino de Filosofia. Lei 10.639/2003. Lei 11.645/2008.

Introdução

Embora a educação seja amplamente reconhecida como ferramenta essencial no combate ao racismo e na formação de cidadãos conscientes da negritude e da diversidade cultural brasileira, é evidente a necessidade de aprofundar essa discussão em áreas que ainda carecem de abordagem mais inclusiva, como a Filosofia. Considerar a Filosofia alheia aos temas e conceitos das diversas negritudes e etnias presentes no Brasil é ignorar que os problemas filosóficos emergem das realidades que vivenciamos. Apesar das tentativas de desvincular o pensamento filosófico dessas questões — postura que se alinha a atitudes racistas

¹ Este trabalho é uma versão inédita e resumida do artigo *Notas sobre a Filosofia na Educação Básica sob a perspectiva das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008: Por uma experiência conceitual antirracista e anti-etnocida do pensamento* (SOUSA, 2023).

² Doutorando e mestre em Filosofia pela UFC. Graduado em Filosofia pela UECE. Professor de Filosofia na SEDUC-CE. E-mail: alexsousa.filosofia@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0200-5879>



e epistemicidas, e que contraria os princípios das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 — torna-se essencial abordar esses temas na contemporaneidade. A ausência de uma Filosofia inclusiva perpetua violências, como o racismo e o etnocídio, problemáticas que, segundo Bernadete Beserra e Rémi Lavarge (2018, p. 59), atuam como recursos ideológicos de dominação. Esses pensadores afirmam que o racismo é uma construção histórica e política, não um reflexo da natureza humana, e reforçam que explicar a desigualdade social como decorrente de diferenças fenotípicas ou culturais é uma estratégia para sustentar hierarquias de poder. Promover o ensino de Filosofia à luz dessas leis não nega a existência de discussões sobre o tema no Brasil; pelo contrário, sublinha o importante trabalho de filósofos como Wanderson Flor do Nascimento, Renato Nogueira, Adilbênia Machado e outros, que trazem essas questões ao centro da reflexão filosófica. No entanto, a invisibilidade desses debates e de seus autores reforça o racismo epistêmico ainda presente na Filosofia brasileira. Assim, considerando o impacto do racismo estrutural e a urgência de enfrentá-lo, o presente trabalho adota uma metodologia analítica sobre as obras referenciadas, problematizando as interseções das leis com o ensino de Filosofia e explorando a contribuição de autores comprometidos com a justiça social e o combate ao etnocídio.

Sobre as leis 10.639/2003 e 11.645/2008

Refletir sobre o ensino de Filosofia no Ensino Médio à luz das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 exige uma análise cuidadosa da inclusão das temáticas de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos currículos de Filosofia das escolas brasileiras, sejam públicas ou privadas. Para abordar essa questão, é fundamental compreender o contexto dessas leis e as motivações que as originaram, explorando também como elas se relacionam com o ensino de Filosofia e o compromisso da disciplina em integrar essas temáticas.

A Lei 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de “História e Cultura Afro-Brasileira” nos currículos escolares, foi promulgada durante uma mudança no governo federal, sob a liderança de Luiz Inácio Lula da Silva, eleito em 2002. Esse contexto político é relevante, pois o Partido dos Trabalhadores (PT) possuía uma Secretaria Nacional de Combate ao Racismo, diferentemente de administrações anteriores. Esse apoio institucional às pautas raciais, advindo do movimento negro e de grupos afrodescendentes dentro do partido, foi essencial para a criação da lei.

A Lei 11.645/2008, sancionada no segundo mandato de Lula, surge como resultado das mobilizações dos povos indígenas, especialmente dos educadores indígenas, que defendiam a inclusão de temas sobre cultura indígena nos currículos educacionais para a população não



indígena. Esse movimento encontrou eco em eventos como a Primeira Conferência Nacional dos Povos Indígenas, em 2006, que reuniu 800 representantes de 200 etnias (BRASIL, 2006). A conferência, organizada pela FUNAI e pelo Ministério da Justiça, visava formular políticas públicas indigenistas e trouxe à tona demandas pela valorização das culturas indígenas no sistema educacional (GIOVANA FANELLI, 2018).

O contexto de apoio governamental e a mobilização dos movimentos negro e indígena foram fundamentais para a criação das leis mencionadas. Embora esses processos tenham enfrentado resistências, a conjunção entre a postura do governo e as demandas sociais resultou em legislações que reconhecem a importância das raízes culturais africanas e indígenas na formação da identidade brasileira. Para a Filosofia, isso significa um compromisso em proporcionar aos estudantes o acesso a essas diversas tradições, enriquecendo o pensamento crítico e a experiência conceitual por meio de abordagens que combatem a invisibilidade histórica desses povos.

A justificativa central para essas leis reside no combate ao racismo. Consideradas ações afirmativas, as legislações não apenas visam reduzir a discriminação étnica e racial, mas também incentivam a inclusão e a valorização das minorias no cenário político e cultural. Incorporar as matrizes culturais que compõem a identidade brasileira no currículo representa um passo decisivo na luta contra o racismo, ao desfazer padrões excludentes e incentivar a valorização dos conhecimentos afro-brasileiros, africanos e indígenas.

Além de combater o racismo e promover a valorização dos povos negros e indígenas, é necessário integrar os conteúdos das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 de forma específica ao campo filosófico. No caso da Filosofia, isso significa trazer a experiência do pensamento conceitual em sintonia com as histórias, culturas e filosofias afro-brasileira, africana e indígena, ampliando o escopo da disciplina para que ela reflita a pluralidade cultural que define a sociedade brasileira.

Ensino de Filosofia afro-brasileira, africana, indígena e diversidade cultural no Ensino Médio

A pedagogia do conceito, desenvolvida por Silvio Gallo e inspirada na tese de Gilles Deleuze, propõe que a Filosofia é a potência do pensamento que cria conceitos, sendo a ciência criadora de funções e a arte de afetos. A visão de Gallo, apresentada em *Metodologia do ensino de Filosofia: uma didática para o Ensino Médio* (2012), está alinhada com a ideia de Deleuze em *O que é a Filosofia?* (2010), de que todos têm as referidas capacidades de criar conceitos, funções e afetos. Assim, a especificidade da Filosofia no Ensino Médio justifica-se pela



experiência conceitual singular, proporcionando aos jovens a oportunidade de vivenciar sua cidadania por meio do pensamento crítico e criativo. Com base nessa perspectiva, as leis 10.639/2003 e 11.645/2008 tornam-se essenciais ao incluir no currículo problemas e conceitos afro-brasileiros e indígenas, abordagens que fortalecem o entendimento da contemporaneidade.

Para Gallo, a experiência do pensamento na Filosofia é universal e ativa, continuamente orientada para a reflexão sobre a vida. Em *Filosofia: experiência do pensamento* (2013), ele convida os estudantes a participarem dessa criação, estimulando-os a desenvolver seus próprios conceitos ou reinterpretá-los de maneira criativa. O conceito, segundo essa visão, emerge dos problemas filosóficos que brotam da realidade e da cultura, como na análise da Filosofia afro-brasileira e indígena. Esse ato de questionar, conforme destaca Cerletti (2009, p. 25), enraíza-se na aspiração de saber sem pressupostos, sendo caracterizado por um questionamento contínuo. Essa prática filosófica, motivada pelo amor ao saber, é constante e instigante, buscando sempre enriquecer o entendimento e aprofundar a dimensão dos questionamentos.

Ensinar filosofia com foco na história, cultura e Filosofia afro-brasileira, africana e indígena demanda uma abordagem diferenciada no processo de ensino-aprendizagem. Os conteúdos filosóficos explorados em sala de aula – incluindo a diversidade de temas, problemas, sistemas filosóficos e conceitos – não devem ser apresentados apenas como construções de filósofos renomados, mas como recursos para resolver problemas filosóficos emergentes da realidade dos próprios estudantes. Essa adaptação é crucial, pois os desafios enfrentados por alunos de áreas urbanas podem diferir dos vivenciados em regiões rurais, territórios indígenas ou quilombolas. Assim, os conteúdos tradicionalmente abordados em contextos universitários precisam ser reformulados para a Educação Básica, priorizando a realidade desses alunos, e não a perspectiva acadêmica.

A inclusão da Filosofia indígena e afro-brasileira e de suas culturas como elementos constitutivos no ensino é fortalecida pela contribuição de Adilbênia Machado, que em *Filosofia africana: ancestralidade e encantamento como inspirações formativas para o ensino das africanidades* propõe uma filosofia conectada à ancestralidade e à ação. Adilbênia Machado afirma que filosofar é uma prática de produção e ressignificação conceitual que valoriza a alteridade, promovendo uma escuta ativa e engajada com o Outro (MACHADO, 2019, p. 285). Ela defende que o ensino de Filosofia indígena e afro-brasileira exige uma reflexão filosófica genuína sobre os problemas presentes nessas perspectivas, buscando respostas em um diálogo direto e profundo, que emerge dos saberes próprios dos povos negros e indígenas, em vez de se limitar a deslocamentos conceituais superficiais.



O deslocamento conceitual, que o ensino de Filosofia indígena ou afro-brasileira deve evitar como limite, é o exercício de interpretar um problema específico utilizando um referencial conceitual externo. Um exemplo disso seria tentar explicar a metafísica dos povos indígenas a partir de uma perspectiva platônica, o que caracteriza uma forma de deslocamento conceitual. Embora tal prática não seja destituída de valor, desempenha um papel importante na compreensão de problemas enfrentados por diferentes sujeitos. Assim como recorreremos a filósofos como Platão, Marx e Foucault para obter recursos conceituais que auxiliem na reflexão sobre nossos próprios desafios, devemos adotar uma abordagem semelhante ao explorar as Filosofias objetos desta análise.

Ao abordar o ensino de Filosofia à luz das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, é fundamental integrar essa disciplina à luta contra o racismo e à diversidade cultural, áreas nas quais o pensamento filosófico pode oferecer contribuições valiosas. A diversidade cultural, como tema curricular, precisa ser continuamente problematizada para fomentar a compreensão dos diversos modos de existir no mundo. Negligenciar essa questão é omitir-se em relação a problemas e conceitos essenciais para enfrentar o racismo. Tomás Tadeu da Silva ressalta que o currículo é fruto de uma seleção cuidadosa, orientada não apenas pelo conteúdo, mas pela formação dos indivíduos: “O que os estudantes devem se tornar?” (SILVA, 2007, p. 15). Esta pergunta é crucial para que a Filosofia se posicione como uma prática comprometida com a luta antirracista e antiétnocida, promovendo a formação de cidadãos preparados para combater o racismo e contribuir para uma sociedade mais justa.

Todos os professores de Filosofia têm a capacidade de conectar problemas filosóficos com a história e a cultura afro-brasileira e indígena. Embora existam dificuldades, muitas delas provenientes das formações iniciais dos professores, há uma variedade de recursos digitais que podem apoiar uma reflexão crítica sobre o trabalho filosófico nessas temáticas. Além das contribuições de pesquisadores brasileiros que abordam essa questão, há materiais pedagógicos disponíveis em revistas acadêmicas especializadas, como a REFILO³ e Estudos de Filosofia e Ensino⁴, além de repositórios de programas de pós-graduação, com dissertações defendidas em programas como o Pós-Graduação em Filosofia e Ensino (PPFEN)⁵ e no Mestrado Profissional em Filosofia (PROFILO)⁶. A diversidade cultural, portanto, pode ser explorada de várias formas nas aulas de Filosofia, como nas aulas de ética, questionando os valores propagados em

³ Site: <https://periodicos.ufsm.br/refilo>

⁴ Site: <https://revistas.cefet-rj.br/index.php/estudosdefilosofiaeensino/index>

⁵ Site do repositório do PPFEN: <https://dippg.cefet-rj.br/ppfen/index.php/pt/teses-e-dissertacoes>

⁶ Site do repositório do PROF-FILO: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/dissertacoes-defendidas/>



nossa sociedade e sua relação com o fortalecimento ou enfraquecimento do racismo. Também é possível avaliar em que medida as teorias filosóficas atuais compreendem o fenômeno do racismo, assumindo o papel significativo da Filosofia em desafiar a moralidade sustentada em práticas, costumes e tradições.

Nas aulas de teoria do conhecimento e epistemologia, é viável questionar a base filosófica que historicamente justificou discursos racistas, contribuindo para diversas formas de violência, como a invasão de territórios indígenas e a escravização de povos africanos. Conceitos como decolonialidade, epistemologias do sul e racismo epistêmico são exemplos de temas a serem explorados, evidenciando a validade dos saberes não europeus e a diversidade cultural do povo brasileiro (GARCIA, 2020). Questões profundas também emergem ao se debater sobre justiça e direitos humanos nas aulas de Filosofia política, com perguntas como: é justificável escravizar populações para exploração de trabalho? Em que medida a escravidão reverbera na sociedade contemporânea? Tais discussões possibilitam reflexões sobre o papel da política na resistência ao racismo e na promoção de equidade e proteção das comunidades mais vulneráveis. Nas aulas de Estética, temas como a cultura dos povos originários e afro-brasileiros permitem que conceitos como belo e gosto sejam problematizados, promovendo uma reflexão sobre a diversidade estética. Assim, a diversidade cultural pode se tornar um eixo rico no ensino de Filosofia na Educação Básica, onde, por meio das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, o ensino filosófico combate o racismo e valoriza a história e cultura dos povos afro-brasileiros, africanos e indígenas.

Desafios para o ensino de Filosofia com/a partir/junto à história e cultura afro-brasileira e indígena.

Após contextualizar o surgimento das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e a importância do ensino de Filosofia em consonância com a história e a cultura afro-brasileira, africana e indígena, torna-se crucial problematizar os desafios que envolvem a implementação dessas normativas no ensino de Filosofia. Para isso, é necessário considerar aspectos como os livros didáticos de Filosofia, a formação inicial dos professores e a dinâmica do Novo Ensino Médio (NEM), que organiza a etapa final da Educação Básica no Brasil. No estudo *O ensino de Filosofia indígena no Ensino Médio com a BNCC* (SOUSA, 2022), foi realizada uma análise inicial sobre como a história, cultura e o pensamento dos povos indígenas estão sendo abordados nos livros de Filosofia disponibilizados pelo Plano Nacional do Livro Didático (PNLD) de 2018. Dos oito livros do PNLD, a maioria utiliza questões indígenas para ilustrar problemas, mas sem explorar temas ou conceitos próprios do pensamento indígena. Em alguns



desses livros, os povos originários aparecem apenas como exemplos introdutórios, com uma ausência quase total de análise conceitual ou trabalho de deslocamento conceitual.

Uma análise semelhante pode ser feita sobre a presença da história e cultura afro-brasileira nos livros didáticos do referido PNLD. Com poucas exceções, como no livro *Reflexões: Filosofia e cotidiano* de José Antônio Vasconcelos (2016), que apresenta o capítulo “As filosofias africanas e afrodescendentes” como parte integrante da unidade “Para além do eurocentrismo,” a maioria das outras obras segue a mesma tendência mencionada anteriormente sobre o pensamento filosófico indígena. Em entrevista para a *Revista Docentes* (NASCIMENTO, 2022), mas se referindo ao PNLD no contexto do Novo Ensino Médio, Wanderson Flor do Nascimento, pesquisador da área de ensino de Filosofia afro-brasileira e com experiência na avaliação de livros do PNLD, observa que os livros pós-NEM tendem a minimizar conteúdos filosóficos, abordando temas epistemológicos de maneira superficial e tratando questões políticas com uma abordagem questionável.

Wanderson Flor destaca os desafios enfrentados pelo ensino de Filosofia no Ensino Médio após as mudanças introduzidas pela Lei 13.415/2017. Além das dificuldades ligadas à nova organização curricular, que prioriza áreas e competências e relega o conhecimento dos componentes a um plano secundário, ele aponta a redução da carga horária como uma preocupação constante, uma vez que o ensino de Filosofia deixou de ser obrigatório em toda a etapa final da Educação Básica. Flor ressalta que, se a falta de tempo já impunha dificuldades para o ensino filosófico, a diminuição das horas dedicadas torna ainda mais difícil trabalhar temas como as filosofias, a história e a cultura afro-brasileira, africana e indígena, reduzindo a Filosofia a uma abordagem superficial de certas questões epistemológicas e políticas.

A reformulação do Ensino Médio também impactou a formação inicial dos professores de Filosofia⁷, uma etapa formativa crucial para o ensino da disciplina em conformidade com as leis 10.639/2003 e 11.645/2008. Em 2004, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana determinavam que as instituições de ensino superior incluíssem esses temas nos cursos de formação docente (BRASIL, 2004)⁸. No entanto, apesar da promulgação das leis e diretrizes, a

⁷ Não será objeto de análise os impactos da lei 13.415/2017 na formação de professores de Filosofia relacionados às leis 10.639/2003 e 11.645/2008. Entretanto, recomenda-se a leitura do artigo intitulado *A BNCC e a diluição do ensino de Filosofia no contexto do fortalecimento do neoliberalismo brasileiro*, de autoria de Cristiane Marinho (2022), para uma análise mais aprofundada dos efeitos da lei do novo ensino médio na formação inicial de professores de Filosofia. Além disso, sugere-se, para uma compreensão mais ampla sobre a educação no contexto neoliberal, a leitura do artigo intitulado *A educação brasileira e a constituição do sujeito neoliberal* (FERNANDES; MARINHO; SOUSA; COSTA, 2021).

⁸ Quanto à formação inicial de professores, em consonância com as diretrizes de 2004, o documento enfatiza as responsabilidades das Instituições de Ensino Superior: “Incluir conteúdos e disciplinas relacionadas à educação



implementação prática desses critérios ainda é um desafio nas licenciaturas, conforme evidenciado pela pesquisa de Mauro Cezar Coelho e Wilma de Nazaré Baía Coelho (2018, p. 24-25), que destaca a falta de espaço significativa para discussões sobre racismo nos cursos de formação, mesmo frente à demanda nas escolas.

Esses desafios são ainda mais pronunciados nos cursos de Filosofia, conforme aponta Renato Nogueira em 2014, ao observar que apenas a Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB) oferece uma disciplina específica de Filosofia Africana (NOGUEIRA, 2014, p. 16). Embora tenha tido algum progresso nos estudos sobre filosofia africana e afro-brasileira desde então, como ressalta Wanderson Flor (2023, p. 126), ainda há um “vazio profundo” no debate sobre a inclusão de abordagens filosóficas não ocidentais nos currículos, tanto na licenciatura quanto no bacharelado. Esse vazio também se estende à falta de discussão sobre como a filosofia ocidental tratou de temas como raça e racismo, uma lacuna que, segundo Flor, poderia enriquecer a crítica filosófica ao racismo no Brasil.

A resistência em alterar a estrutura dos cursos de licenciatura para integrar esses conteúdos também relacionados ao ensino de Filosofia no nível de pós-graduação. Um exemplo claro dessa falta de integração é a trajetória da pesquisa sobre o pensamento afro-brasileiro e africano, como no caso da tese pioneira de Helena Theodoro em 1985, sobre a noção nagô de pessoa. O trabalho de Theodoro foi amplamente ignorado, e só décadas depois outra tese abordando filosofia africana foi defendida em um programa de Filosofia (NASCIMENTO, 2023, p. 126-127). O impacto desse desinteresse institucional contribui para que o ensino de filosofia não ocidental seja restrito e que esses temas sejam envolvidos fora do contexto formal de Filosofia, perpetuando um círculo vicioso de exclusão.

A falta de adaptação dos cursos de licenciatura às demandas contemporâneas, como as estipuladas pelas leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e outras questões como as de gênero, evidencia uma estrutura resistente às mudanças, que perpetua desigualdades raciais e culturais. Essa resistência impacta diretamente a formação de professores e o ensino de Filosofia na Educação Básica, dificultando o enfrentamento ao racismo e mantendo uma Filosofia distante de questões urgentes que afetam a sociedade. É fundamental, portanto, examinar esses desafios para romper com estruturas discriminatórias no ambiente escolar e fortalecer a luta por uma educação mais inclusiva e justa.

Considerações finais

para as relações étnico-raciais nos cursos de graduação do ensino superior, conforme expresso no § 1º do Artigo 1, da Resolução CNE/CP nº 01/2004” (BRASIL, 2013, p. 40).



Este artigo discutiu aspectos essenciais do ensino de Filosofia à luz das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, contextualizando o surgimento dessas normas e abordando a intersecção do ensino de Filosofia com as tradições africanas, afro-brasileiras e indígenas. Além de expor os desafios para a implementação dessas leis, o artigo busca promover uma cultura educacional que valorize a diversidade. Foram apresentados recursos virtuais e obras fundamentais para auxiliar professores, como *O Ensino de Filosofia e a Lei 10.639*, de Renato Nogueira, que explora a presença do racismo na história da Filosofia e amplia o foco para além da tradição europeia, além de *Pretagogia*, de Sandra Petit, que reflete sobre africanidades no processo docente, e textos de autores indígenas como Ailton Krenak e Viveiros de Castro.

Sinais de mudança começaram a surgir, como o evento promovido pela ANPOF em 2023 para comemorar seus 40 anos, que incentivou o debate filosófico sobre os povos originários, afro-brasileiros e africanos, e questões de gênero. Frente ao desafio contínuo do racismo na sociedade brasileira, este artigo pretende estimular a reflexão sobre o papel da educação e da Filosofia no combate ao racismo estrutural e ao etnocídio, promovendo um espaço para uma Filosofia mais inclusiva e diversa.

Referências bibliográficas:

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm Acesso em: 4 dez. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 2004. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_res01_04.pdf?query=etnico%20racial Acesso em: 4 dez. 2020.

BRASIL. **Conferência Nacional dos Povos Indígenas, em 12 a 19 de abril de 2006.** FUNAI: Brasília, 2006.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm Acesso em: 4 dez. 2020.



BRASIL. **Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira Africana**. SECADI: Brasília, 2013.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113415.htm Acesso em: 4 dez. 2020.

BESERRA, Bernadete; LAVERGNE, Rémi. **Racismo e educação no Brasil**. Recife: Editora UFPE, 2018.

CERLETTI, Alejandro. **O ensino de filosofia como problema filosófico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COELHO, Mauro Cezar; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. As licenciaturas em História e a lei 10.639/03: percursos de formação para o trato com a diferença?. **Educação em Revista**: Belo Horizonte, v. 34, p. 1–39, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/hvnLnRX7NpxPqJ9YqrBBQHG/abstract/?lang=pt> Acesso em: 4 dez. 2023.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **O que é a Filosofia?** 3º ed. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2010.

FANELLI, Giovana de Cássia Ramos. **A lei 11.645/2008: história, movimentos sociais e mudança curricular**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação: História, Política, Sociedade), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

FERNANDES, Dorgival. MARINHO, Cristiane; SOUSA, Alex; COSTA, Roberta. A educação brasileira e a constituição do sujeito neoliberal. In. **Educação, linguagens e práticas sociais**. Pau dos Ferros, RN: AINPGP, 2021.

GALLO, Sílvio. **Metodologia do ensino da filosofia**: uma didática para o ensino médio. Campinas/SP: Papirus, 2012.

GALLO, Silvio. **Filosofia**: experiência do pensamento. 2º ed. São Paulo: Scipione, 2016.

GARCIA, Amanda Veloso. A tradição filosófica e o eurocentrismo: como decolonializar o filosofar e o ensino de Filosofia contemporâneo?. **REFILO**: Santa Maria, v. 6, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/refilo/article/view/42003> Acesso em: 4 dez. 2020.



MACHADO, Adilbênia Freire. **Filosofia africana**: ancestralidade e encantamento como inspirações formativas para o ensino das africanidades. Fortaleza: Imprece, 2019.

MARINHO, Cristiane. A BNCC e a diluição do ensino de Filosofia no contexto do fortalecimento do neoliberalismo brasileiro. **Revista Dialectus**: Fortaleza, v. 29, n. 29, 2023. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/dialectus/article/view/91326> Acesso em: 4 dez. 2023.

NASCIMENTO, Wanderson Flor do. DoCEntes entrevista o professor Wanderson Flor do Nascimento. **Revista DoCEntes**: Fortaleza, v. 8 n. 21, Dossiê I, 2023. Disponível em <https://revistadocentes.seduc.ce.gov.br/revistadocentes/article/view/898> Acesso em 4 dez. 2023.

NOGUERA, Renato. **Ensino de filosofia e a Lei 10639**. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.

PETIT, Sandra. **Pretagogia**: pertencimento, corpo-dança afroancestral e tradição oral na formação de professoras e professores.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. 2º ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SOUSA, Antônio Alex Pereira de. O ensino de Filosofia indígena no Ensino Médio com a BNCC. In: **XIII FIPED 2022**: Educação, Ciência e Política: em busca da construção democrática, 2022, UFPA. Anais do(a) XIII FIPED 2022: Educação, Ciência e Política: em busca da construção democrática. Recife: Even3, 2022.

SOUSA, Antônio Alex Pereira de. Notas sobre a Filosofia na Educação Básica sob a perspectiva das Leis 10.639/2003 E 11.645/2008: Por uma experiência conceitual antirracista e antietnocida do pensamento. In: **Polymatheia - Revista de Filosofia**, [S. l.], v. 16, n. 3, p. 161–179, 2023. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revistapolymatheia/article/view/12160>. Acesso em: 28 out. 2024.

VASCONCELOS, José. **Reflexões: Filosofia e cotidiano**. São Paulo: Edições SM, 2016.